

SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO

PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DA MONOGRAFIA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

INTRODUÇÃO:

A disciplina ADM-02186 - Seminário de Integração foi instituída como disciplina obrigatória profissionalizante, constante do Currículo reformulado através da Resolução n. 29/86 do Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES.

A ementa da disciplina ADM-02186 - Seminário de Integração, aprovada pela Resolução n. 29/86, estabelece o *desenvolvimento de uma monografia com tema relacionado a qualquer uma das áreas do curso, através de um estudo dirigido, com carga horária de 90 (noventa) horas/aula, por um professor da respectiva área escolhida*. Trata-se de um trabalho acadêmico de conclusão de curso, versando sobre tema relacionado à administração considerado relevante, que seja passível de ser desenvolvido por um aluno de graduação, dentro de uma das áreas nas quais se estrutura o Currículo do Curso:

- Área 1 - Administração Financeira e Orçamentária;
- Área 2 - Administração de Recursos Humanos;
- Área 3 - Administração de Produção e Materiais;
- Área 4 - Administração Mercadológica;
- Área 5 - Administração Geral e Organizacional; e
- Área 6 - Administração de Sistemas de Informações.

DA CARGA HORÁRIA:

A carga horária destinada à execução da monografia relativa ao Seminário de Integração é de 90 (noventa) horas/aula

DA DISCIPLINA ADM-02186 - SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO:

Dos Pré-Requisitos:

Todas as disciplinas constantes do Módulo III - Disciplinas Obrigatórias Profissionalizantes, excetuando-se a disciplina ADM-02185 - Estágio Supervisionado.

Da Matrícula:

Para matricular-se na disciplina ADM-02186 - Seminário de Integração, o aluno deverá estar com a aceitação formal do seu Professor Orientador até 30 (trinta) dias antes do término do período letivo anterior.

A matrícula será efetuada na mesma época das demais disciplinas do curso, conforme estabelecido no calendário acadêmico da UFES.

Não será permitida a matrícula de aluno sem Professor Orientador.

Além desta disciplina, o aluno poderá matricular-se em outras, obedecido o limite de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas, por período letivo.

Da Avaliação da Disciplina ADM-2186 - Seminário de Integração:

A avaliação da Monografia, referente à disciplina ADM-02186 - Seminário de Integração, consistirá na média aritmética ponderada das notas atribuídas à versão definitiva escrita e à sua apresentação oral, de acordo com os pesos abaixo estabelecidos:

- a) versão definitiva escrita: peso 7,0 (sete);
- b) apresentação oral: peso 3,0 três.

A avaliação da versão definitiva escrita da Monografia, bem como da sua apresentação oral, serão expressas por meio da média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos componentes da Banca Examinadora.

A avaliação da Monografia será efetuada em formulário próprio, a partir do julgamento da qualidade do trabalho final apresentado. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao aluno uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), justificando-a mediante um parecer sucinto.

O aluno que não entregar a versão definitiva escrita e/ou não comparecer para a apresentação oral da Monografia, será reprovado por falta, com número de faltas maior que 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária da disciplina ADM-02186 ó Seminário de Integração, pelo Professor Orientador.

A apresentação oral da Monografia será realizada em sessão aberta ao público, em data e local estabelecidos pelo Departamento de Administração.

Será considerado aprovado o aluno cuja avaliação final, em seu conjunto, apresentar nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

Na avaliação final, o aluno será considerado aprovado ou reprovado na disciplina, não cabendo, assim, concessão de prazo para reformulação do trabalho escrito nem nova apresentação oral, dentro do mesmo semestre letivo.

O aluno considerado reprovado na disciplina ADM-02186 - Seminário de Integração, poderá nela matricular-se novamente, obedecidas as normas pertinentes da UFES.

DO ALUNO:

Cabe ao Aluno:

- a) Definir previamente, antes da matrícula na disciplina ADM-02186 - Seminário de Integração, o seu objeto de estudo e obter do Professor Orientador a aceitação formal;
- b) Apresentar-se ao Professor Orientador, no mínimo uma vez por semana, para orientar-se e expor o andamento do trabalho, devendo as faltas serem justificadas
- c) Elaborar a Monografia e encaminhá-la ao Professor Orientador, obedecendo as normas de editoração e aos prazos estabelecidos pelo mesmo;
- d) Apresentar-se, em data e local marcados, perante a Banca Examinadora, a fim de efetuar a apresentação oral da Monografia;

DO PROFESSOR ORIENTADOR:

A orientação da Monografia será efetuada por um professor do Departamento de Administração.

Para efeito de enquadramento no Plano de Atividades Docentes Semestrais do Departamento de Administração, a carga horária semanal de dedicação à orientação, na disciplina ADM-02186 - Seminário de Integração, será de 06 (seis) horas, limitando-se o número de orientandos ao máximo de 05 (cinco) por professor em cada período letivo.

Cabe ao Professor Orientador:

- a) Avaliar a relevância e a exeqüibilidade do tema proposto pelo aluno;
- b) Orientar o aluno na elaboração da Monografia, ajudando-o a delimitar corretamente o tema a ser desenvolvido e indicando, se necessário, fontes bibliográficas e/ou dados estatísticos preliminares;
- c) Sugerir ao Departamento os componentes da Banca Examinadora;
- d) Encaminhar aos demais membros da Banca Examinadora, em tempo hábil, cópia da versão definitiva escrita da Monografia;
- e) Participar, como presidente, da Banca Examinadora na avaliação final e enviar o resultado ao Departamento.

DA BANCA EXAMINADORA DA MONOGRAFIA:

~~A Banca Examinadora da Monografia será submetida ao Departamento de Administração que a homologará ou não, pelo Professor Orientador, até uma semana antes do último dia de aula do semestre, e será constituída por 03 (três) membros, como segue: (revogado por decisão da Câmara Departamental DADM ó Sessão Ordinária N° 09/2010 - pauta 05)~~

Caso haja, na banca examinadora de monografia, professor que não seja efetivo ou substituto da UFES em atividade na data de defesa da monografia, o professor orientador deverá submeter à câmara departamental de administração a aprovação da banca, sendo esta constituída por 03 (três) membros, como segue: **(Incluído por decisão da Câmara Departamental DADM ó Sessão Ordinária N° 09/2010 - pauta 05)**

- a) Professor Orientador da Monografia, que será seu presidente;
- b) Dois outros membros, sendo um, necessariamente, professor do Departamento de Administração, e o segundo pertencente ou não aos quadros da UFES, portador de diploma de curso superior;

Cabe à Banca Examinadora da Monografia:

- a) Proceder à avaliação da versão definitiva escrita da Monografia e da sua apresentação oral;

b) Encaminhar ao Departamento de Administração, através de seu Chefe, o resultado da avaliação final processada com base nos critérios definidos, para homologação e registro.

DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Cabe ao Departamento de Administração:

a) Indicar, dentre seus professores, os Professores Orientadores:

b) Mediar e julgar, em última instância, possíveis desacordos na alocação dos Professores Orientadores;

c) Providenciar junto à Biblioteca Central da UFES, a atualização constante do acervo da área de administração, com especial atenção para os periódicos e revistas especializadas;

d) Identificar possibilidades de obtenção de bolsas de estágio, bem como de iniciação científica, visando proporcionar aos alunos uma maior dedicação aos trabalhos de Monografia;

e) Aprovar a Banca Examinadora que procederá a avaliação final da Monografia;

f) Organizar esquema de arquivo e divulgação das Monografias aprovadas a cada período letivo, encaminhando cópias para os setores cabíveis na UFES.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos nestes procedimentos serão decididos pelo Departamento de Administração.